

## PROJETO DE LEI N.º 011/2000

**Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar bens imóveis municipais, firmar convênio, assumir obrigações e dá outras providências."**

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, encaminho à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, áreas de terras localizadas dentro do perímetro urbano do Município, para construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

Art. 3.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4.º, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao maior aproveitamento da mesma.

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar da cobrança do IPTU, do ITBI e demais taxas, as unidades produzidas através do Convênio referido no art. 2.º desta lei.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de agosto de 2000.

  
LOUVÂNIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 23/08/00

Presidente

Aprovado em 1º Discussão  
Por UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 30/08/00

Presidente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## CAMPO MAGRO - PARANÁ

Ofício GAB n.º 276/2000

Campo Magro, 07 de agosto de 2000.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à V.Exa., o anexo Projeto de Lei n.º 011/2000, que dispõe sobre a assinatura de convênios entre o Município e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, com vistas à construção de unidades habitacionais destinadas a famílias de baixa renda.

Pretende-se com tais convênios alcançar o maior número possível de unidades habitacionais à nossa população ao menor custo, para o que contaremos com os recursos da COHAPAR, tão logo obtenhamos a autorização de que trata o mencionado projeto de lei.

Atenciosamente

LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sesse~~to~~  
do dia 09/08/00

Secretário

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Amarildo Pase  
Digníssimo Presidente da  
Câmara Municipal de Campo Magro  
Campo Magro - PR